



<i>única</i>	
1.ª Votação	Resultado
<u>231 091 96</u>	<u>Aprov. Unân.</u>
2.ª Votação	
<u>/ /</u>	
3.ª Votação	
<u>/ /</u>	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 144

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº 407/96

DATA 19 / 09 / 96

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO : CONCEDE O DIPLOMA DE OPERÁRIO PADRÃO E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 468

INCLUI O PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 144 , NA PAUTA
DOS TRABALHOS.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições
legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo
35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Munici-
pal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos,
o Projeto de Decreto Legislativo nº 144 .

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições
que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara
Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de
Decreto Legislativo nº 144 , às Comissões Permanentes, para
na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 1996.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de setembro de 1996.

Cecília K. Medeiros
Verª. Cecília Kidriski Medeiros
1ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 144

CONCEDE O DIPLOMA DE
OPERÁRIO PADRÃO E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte,

D E C R E T O:

Artigo 1º - É concedido o diploma de OPERÁRIO PADRÃO, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.220, de 29/12/95, ao Sr. FERNANDO JERÔNIMO SARAIVA DA SILVA, funcionário da Cia. Semeato de Aços.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 19 de setembro de 1996.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de setembro de 1996.

Cecília K. Medeiros
Vera. Cecília Kidriski Medeiros
1ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O N.º 366

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 144

De: 19 de setembro de 1996.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 144 , em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 23 de setembro de 1996.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Presidente